



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25-05-2016  
Jornal Novas do Povo  
Página 7A  
Edição 2400  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

**LEI Nº 1447/16**

**Data 24/05/16**

**SÚMULA:** Autoriza a utilizar energia elétrica, da torre de transmissão da Linha Nova, pela empresa S.C. Terres & Cia Ltda. ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica autorizada a empresa S.C. Terres & Cia Ltda. ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.308/0001-82, com sede na Av. Brasil nº 159, centro, da cidade de Três Barras do Paraná, a utilizar a energia elétrica da torre de transmissão da Linha Nova, por um período de 03 (três) meses.

**Parágrafo único.** A utilização da energia elétrica do Município é para possibilitar a instalação e funcionamento de aparelhos de internet, até que seja liberado pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL), o fornecimento da referida energia elétrica.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de maio de 2016.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL